

Para Malan, Fapi vai atrair classe média

MP 1.602 permite o abatimento no IR das aplicações em previdência em até 12% da renda bruta

LU AIKOTTA
e NELSON BREVE

BRASÍLIA — O pacote tributário do governo, divulgado sábado, aumentou a competitividade do Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi), segundo técnicos do Ministério da Fazenda. Agora, o Fapi terá condições de atrair investimentos da classe média.

A Medida Provisória 1.602, que elevou em 10% o Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), também permitiu o abatimento das aplicações em previdência em até 12% da renda bruta. Até então, os depósitos no Fapi eram dedutíveis em até R\$ 2,4 mil por ano. "Supondo que uma pessoa poupe 10% de sua renda para a aposentadoria, o Fapi só era atraente para quem tinha renda em torno de R\$ 2 mil mensais", disse um técnico. "Agora, ele torna-se atraente para a classe média."

Além disso, a MP permitiu que o

contribuinte abata os depósitos no Fapi e as contribuições aos fundos de pensão. A legislação permitia o abatimento de um ou outro. "Considerando que os fundos de pensão normalmente absorvem de 6% a 8% da renda, ainda sobrarão uma margem para a pessoa aplicar no Fapi."

A expectativa no ministério é de que os bancos ofereçam o Fapi já em dezembro. A lei que o regulamenta foi aprovada pelo Congresso e só falta uma definição sobre quanto será cobrado de IOF no caso de o contribuinte sacar antes de dez anos. A ideia é que a alíquota mais alta seja de 25%, mas caia ao longo do tempo, até chegar a zero.

O governo decidiu ampliar os limites de abatimento do Fapi porque o considera um instrumento importante para aumentar a pou-

pança interna. As estimativas no mercado financeiro é de que o Fapi poderá absorver R\$ 18 bilhões em cinco anos.

Previdência — O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)

aprovou ontem a regulamentação do Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL), nova modalidade de previdência privada. O chefe da Superintendência de Seguros Privados (Susep), Hélio Portocarrero, disse que a normatização do PGDL depende de decisão do Conselho Monetário Nacional. Ele acredita que esse tipo de previdência priva-

da, com contribuição definida, estará disponível nos bancos a partir no início de 1998. O valor mínimo de contribuição deverá ser definido individualmente, atendendo à orientação do CNSP.

FUNDO PODE
ABSORVER
R\$ 18 BILHÕES
EM 5 ANOS